

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 86.790.268/0001-90	02 Razão Social / Nome ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EST DOS PERINES, 230			04 Bairro BOA VISTA	
05 Município ATIBAIA	06 UF SP	07 CEP 12954-103	08 CNAE 8730-1/02	09 CNPJ/CEI Tomador / Obra 86.790.268/0001-90

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 16233027927	11 Nome GILMA DE JESUS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) TRAVESSA PORTUGAL, 21			13 Bairro JARDIM HORTENCIA	
14 Município BOM JESUS DOS PERDOES	15 UF SP	16 CEP 12550-000	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 0503404 / 7560 / BA	18 CPF 050.340.475-60
19 Data de nascimento 11/04/1990	20 Nome da mãe DAMIANA DE JESUS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Por prazo determinado					
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado					
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.490,00		24 Data de admissão 04/03/2021	25 Data do Aviso Prévio / /	26 Data de afastamento 31/12/2021	27 Cód. Afastamento PD0
28 Pensão alimentícia (%) (TRCT) 0,00		29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 20420		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 05.646.867/0001-32 - SIND INTER DOS EMPR EM INST BENEF REL E FILA DE SP			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 dias Sal. (líquido de 0 faltas acrescidas do DSR)	1.490,00	62 Salário Família	51,27	63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,01
65 Férias Proporcionais 10/12 avos	1.241,67	68 Terço Constitucional de Férias	413,89	99 Ajuste do saldo devedor	0,00
				TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	3.196,84

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
106 Vale Transporte	89,40	112.1 Previdência Social	117,60	115.1 Arredondamento Anterior	0,56
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	207,56
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	2.989,28

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 001/2021

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
86.790.268/0001-90

02 Razão Social / Nome
ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP
16233027927

11 Nome
GILMA DE JESUS

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)
0503404 / 7560 / BA

18 CPF
050.340.475-60

19 Data de nascimento
11/04/1990

20 Nome da mãe
DAMIANA DE JESUS

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de admissão
04/03/2021

25 Data do Aviso Prévio
/ /

26 Data de afastamento
31/12/2021

27 Cód. Afastamento
PD0

29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)
0,00

30 Categoria do trabalhador

01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31/12/2021 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.989,28 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Paulo Birkman 13 de Dezembro de 2021

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

PAULO BIRKMAN

CPF: 10793558808

Gilma de Jesus

151 Assinatura do Trabalhador

GILMA DE JESUS

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2021

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos
após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).